

**RESOLUÇÃO Nº 003/CMS/2019**


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Viamão/RS, em sua Plenária Ordinária nº 282 realizada na data de 11 de março de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.879/2011 de 17 de julho de 2011 em seu artigo 7º, parágrafo 1º, RESOLVE:

Art. 1º. – Aprova Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, referente as alterações no capítulo III seção I da composição Artigo 6º, §3º - A apresentação de chapas que concorrerão para a Mesa Diretora deverá ser entregue em duas vias, na secretaria do Conselho Municipal de Saúde, no mês de ABRIL do ano Eleitoral, com data a ser fixada pela Comissão Eleitoral, com a composição do caput do presente artigo e seus componentes devidamente qualificados, que deverão se apresentar na Plenária Ordinária de MAIO, expondo seus objetivos e qualificações.

Parágrafo único - A comissão eleitoral deverá ser eleita na plenária de março com no mínimo de 4 (quatro) conselheiros (segundo a paridade pelo usuário).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação.

Viamão, 14 de março de 2019.

  
Carlos Adolfo de Abreu Gomes  
Presidente do CMS

Homologo em 09/04/2019

  
ANDRÉ PACHÉCO  
PREFEITO MUNICIPAL

André Pacheco  
Prefeito Municipal de Viamão/RS